



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI

CNPJ: 01.958.269/0001-48

Rua São José, S/n, Centro, CEP 64.730-000 Campina do Piauí-PI

E-mail: cmcaminas.pi@gmail.com

“Campina no Caminho Certo.” 2025-2026

REQUERIMENTO Nº 04/2025 – VEREADOR OSILDO BEZERRA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campina do Piauí-PI.

EMENTA: Requerer do Sr. Prefeito Municipal, providencias no sentido de retirar os animais de grande porte das ruas e rodovias que dão acesso ao município de Campina do Piauí.

O Vereador **Osildo Bezerra de Araújo**, que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparado no artigo 100 do Regimento Interno c/c a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, solicita à Vossa Excelência a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação do Plenário, e se aprovada seja enviado ofício ao Sr. Jomario Ferreira do Santos, Prefeito Municipal, **solicitando que o poder executivo exerça o poder de polícia dentro dos limites municipais para fins de adoção das providencias necessárias para retirada dos animais de grande porte das ruas e na rodovia PI 249.**

Sala das Sessões do Plenário Ver. Adelson Rodrigues de Moraes,
22 de abril de 2025.

Osildo Bezerra de Araújo
Vereador – PT



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI

CNPJ: 01.958.269/0001-48

Rua São José, S/n, Centro, CEP 64.730-000 Campina do Piauí-PI

E-mail: cmcaminas.pi@gmail.com

“Campina no Caminho Certo.” 2025-2026

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

Considerando que é público e notório a existência de animais de grande porte solto nas margens das rodovias estaduais do município de Campina do Piauí, bem como também transitando pelos logradouros públicos e espaços, os quais causam riscos de acidentes envolvendo tais animais e condutores de veículos que trafegam nas vias, ocorrendo o risco de ceifar vidas, lesionar a integridade física das pessoas, além de danificar o patrimônio público e particular.

Ademais, conforme as leis municipais que tratam do assunto, bem como da própria Constituição Federal, é inconteste o interesse municipal em relação ao controle e solução do problema relacionado a existência de animais soltos no perímetro urbano e rodovia estadual PI 249, sendo, consequentemente, atribuição direta do Poder Executivo Municipal adotar as providências no sentido de conter e resolver tal problema.

Ratificamos que, baseados nos dispositivos constitucionais e regimentais, encaminhamos o presente requerimento para análise e apreciação por este Douto e soberano Plenário.

Diante destas justificativas esperamos poder contar com o apoio dos nobres Edis para análise e aprovação desta matéria.

Sala das Sessões do Plenário Ver. Adelson Rodrigues de Moraes,
22 de abril de 2025.

Osildo Bezerra de Araújo
Vereador – PT